



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 8.269/2016

"NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2015, NO CARGO QUE ESPECIFICA".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, itens VI e IX da Lei nº. 001/90 de 05/04/1990 – Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para exercer o cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal, nos termos da Lei Complementar nº. 073/2013, 074/2013 e suas alterações, objeto do Edital nº. 001/2015, os candidatos aprovados no Concurso Público com homologação, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo no dia 08/03/2016 e Edital de Convocação publicado em 10/03/2016.

CUIDADOR

Thaysa Bernardo Nardoto de Moraes
Girlane Santos Souza

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Luiza da Conceição Bisi

PEDAGOGO

Edna da Silva Cypriano Torezani
Marília Adriana Rotta Perdonati

PROFESSOR - A

Nuzivan Inocencio

PROFESSOR B – EDUCAÇÃO FÍSICA

Clarice Nascimento
Thaís Brune
Frank Rodrigues Feitosa
Paulynne Karla Barbosa Nunes Soares
Adriana Santos Rocha
Ricardo Ferreira dos Santos

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº. 8.269/2016.

PROFESSOR B – FILOSOFIA

Sara Mendonça Santos Costa

Jean Franco Pimenta Santos

PROFESSOR B – HISTÓRIA

Ytalo Pimenta

Art. 2º. O Funcionário admitido conforme Artigo 1º, deste Decreto, será regido pelo Regime Estatutário - Regime Jurídico Único.

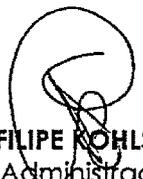
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, a partir de 06 (seis) de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 05 (cinco) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezesseis (2016).



AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.



FILIFE ROHLS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Decreto nº. 6.932/2013